



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 128/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação DELTA

Pregão Eletrônico n. 154/2022/DELTA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.350855/2020-23

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "ALTA COMPLEXIDADE" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Grampeador cirúrgico circular curvo 21 mm, Grampeador cirúrgico circular curvo 23 mm e Grampeador cirúrgico curvo cortante 40 mm) - EXERCÍCIO 2021".

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0032809136), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0032590095) apresentadas no certame, bem como em atenção à manifestação técnica (Id. Sei! 0032734846) expedida pela setorial competente da SESAU, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, mantendo a decisão que a **INABILITOU** para o item 1 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/DELTA.

À Pregoeira para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina**, Diretor(a) Executivo(a), em 20/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032960766** e o código CRC **5DC567AC**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.350855/2020-23

SEI nº 0032960766